

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Entidade

Nome: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Endereço: Rua Onze de Agosto, 557 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13013-101

CNPJ: 46.030.318.0001/16

Representação Legal: Claudio Amatte –Presidente

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa Nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 18/09/2020 e a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116, às Diretrizes Técnicas e de Financiamento de um programa de parceria na Assistência à Saúde, e ainda com os objetivos comuns entre a Secretaria Municipal de Saúde e a RSPB.

1. Razões que justificam a continuidade da parceria

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA é uma instituição filantrópica sem finalidade de lucro que atende principalmente na área de saúde por meio de seu Hospital Beneficência Portuguesa de Campinas. A instituição, com sede à Rua Onze de Agosto, 557, Bairro Botafogo, CEP: 13013-101 no município de Campinas, estado de São Paulo, está inscrita no C.N.P.J. 46.030.318/0001-16.

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas foi fundada sob a denominação inicial de Sociedade Portuguesa de Beneficência, em 20 de Julho de 1873, para atender os portugueses residentes nesta cidade, pela falta de um órgão assistencial que lhes fizesse, longe da terra natal, às vezes da própria família, conferindo-lhes amparo e zelo em caso de doença ou de insucesso no trabalho.

Em 29 de junho de 1879 foi inaugurado o Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência tendo papel preponderante nas graves epidemias da febre amarela, que assolaram Campinas.

Aos 150 anos de existência, comemorado no dia 20 de julho de 2023, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência mantém sua missão de “Restabelecer a saúde da população por meio de uma assistência ética, segura e humanizada”

Atende pacientes SUS, conveniados e particulares, mantém convênio com o SUS, desde o ano de 2008, é campo para estágio nas áreas de: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia e técnico em radiologia.

É um hospital Acreditado ONA Nível 2, que garante as melhores práticas com gerenciamento de seus processos e qualificação da assistência com foco nos resultados.

Capacidade Instalada da Entidade

1.1. Assistência Hospitalar

Setor	Nº Leitos	Nº Salas
Clínica Médica	68	
Clínica Cirúrgica	27	
UTI Adulto	30	
Transplante de Medula Óssea	10	
Centro Cirúrgico		05
Pronto Socorro	10	

1.2 – Apoio Diagnóstico

Procedimento	Quantitativo de Equipamento ou Serviço	Nº Salas
Raio X	03	2
Tomografia Computadorizada	01	1
Laboratório	01	5
Endoscopia Digestiva	01	1

1.3 – Serviço de Apoio

Serviço	Quantitativo de Serviço
Nutrição e dietética	01
Farmácia	03
Central de Materiais	01

II - OBJETO DO CONVÊNIO VIGENTE

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

III - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

III.1 - Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 18 meses a partir de 28/10/2023, encerrando em 30/04/2025. Prazo estipulado considerando a necessidade de acompanhamento das metas por 12 meses e 6 meses para as tratativas que permitam o aditamento ao convênio

III.2 - Adequação da oferta das ações assistenciais em oftalmologia que serão substituídas pela oferta de diárias de UTI ADULTO custeado com recursos financeiros proveniente das seguintes Emendas Parlamentares:

- de origem federal - Portaria MS/GM nº 731, de 05 de abril de 2022 que *“estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal”*

- de origem municipal – Emenda Individual do vereador Luis Carlos Rossini no valor de R\$ 200.000,00 nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22

III.3 - Ofertar **495** diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores : Luis Carlos Rossini e Permínio Monteiro, nos termos do &6 do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI .PMC.2023.00002047-76

III.4 - Ofertar **705** diárias de UTI adulto em até 13 meses, visando o ressarcimento de recursos financeiros em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no SEI PMC.2023.00020377-61 e da Prestação de Contas SEI PMC.2022.00102817-90

III.5 – Adequação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade em atendimento a resolução SS-12 de 30 de janeiro de 2023.

III.6 – Adequação orçamentária e financeira decorrente da valorização diárias de leitos de UTI e enfermaria, bem como readequação dos procedimentos da tabela SUS em TRS (Terapia Renal Substitutiva)

III.7 – Adequação da matriz de indicadores quali-qualitativos

Este Plano de Trabalho irá substituir o Plano de Trabalho inserido no documento SEI nº 7170367

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS

COMPONENTE PRÉ FIXADO E PÓS FIXADO

IV.1 COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

Conforme o Capítulo IV da Portaria nº 3410/13 Componente Pré Fixado é a parte dos recursos financeiros provisionada ao hospital contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

- **O valor pré-fixado será composto:**

I - pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses do exercício 2022; e

II - por todos os incentivos de fonte federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas qualitativas e quantitativas.

Integram o componente pré-fixado dos instrumentos formais de contratualização os seguintes incentivos financeiros:

- Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);
- Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
- Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI);
- recursos do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);
- valores referentes ao Fator de Incentivo ao Ensino e Pesquisa (FIDEPS), extinto pela [Portaria nº 1.082/GM/MS, de 2005](#);
- Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);
- outros recursos pré-fixados de fonte estadual ou municipal; e
- outros recursos financeiros pré-fixados que venham a ser instituídos.
- § 2º O IGH será regulamentado em ato normativo específico do Ministro de Estado da Saúde.

O valor pré-fixado dos recursos de que trata neste capítulo IV da Portaria 3410 serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

- **40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e**
- **60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.**

A) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A formalização deste Termo Aditivo ao Convênio na Assistência Hospitalar de Média Complexidade oferta de:

20 leitos de UTI Adulto nos primeiros 3 meses do aditamento, sendo 14 leitos pré-fixados permanente e 6 leitos pré-fixado temporário;

18 leitos de UTI Adulto no quarto mês do aditamento, sendo 14 leitos pré-fixados permanente e 4 leitos pré-fixado temporário;

16 leitos de UTI Adulto do quinto ao décimo terceiro mês; sendo 14 leitos pré-fixado permanente e 2 leitos UTI Adulto pré-fixado temporário;

14 leitos de UTI Adulto pré-fixado permanente a partir do décimo quarto mês

do aditamento até o décimo oitavo mês do aditamento.

29 leitos de clínica médica e

01 leitos em clínica cirúrgica, além de leitos em retaguarda a TRS.

Na planilha abaixo está demonstrado os quantitativos mensais dos leitos e diárias propostas para este Termo de Aditamento ao Convênio:

	METAS nos primeiros três meses do termo de aditamento		METAS no quarto mês do aditamento	
Assistência Hospitalar de Média Complexidade	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis
Leitos de UTI Adulto	20	600	18	540
Leitos de Clínica Médica	29	870	29	870
Leitos Cirúrgicos	1	30	1	30
Leitos de Retaguarda TRS		12 AIH's		12AIHs
TOTAL	50	1.500	48	1.440

	METAS do quinto ao décimo terceiro mês do aditamento		METAS do décimo quarto ao décimo oitavo mês do aditamento	
Assistência Hospitalar de Média Complexidade	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis
Leitos de UTI Adulto	16	480	14	420
Leitos de Clínica Médica	29	870	29	870
Leitos Cirúrgicos	1	30	1	30
Leitos de Retaguarda TRS		12 AIHs		12 AIHs
TOTAL	46	1380	44	1320

Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências – RAU

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência faz parte da Rede de Atenção às Urgências – RAU, através da oferta de serviço qualificado de enfermarias clínicas de retaguarda que caracteriza o Hospital como referência secundária na RAU

Constitui-se como diretrizes do Componente Hospitalar relacionadas à Rede de Atenção às Urgências (Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/componente-hospitalar-da-rede-de-atencao-as-urgencias>, acesso em 04/07/2019 às 10:20 hs):

- *“Universalidade, equidade, integralidade no atendimento às urgências;*
- *Humanização da atenção, centrado no cuidado integral do usuário;*
- *Atendimento priorizado, mediante a Classificação de Risco segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso;*
- *Regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;*
- *Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada em gestão de linhas de cuidados.*

A organização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências tem o intuito de qualificar o atendimento à demanda espontânea e/ou referenciada de outros pontos de atenção de menor complexidade no atendimento aos pacientes em situação de urgência ou emergência. Garantindo retaguarda no atendimento de média a alta complexidade, ofertando procedimentos diagnósticos, leitos clínicos de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e Leitos de UTI. Reforçando a garantia do cuidado hospitalar nas linhas prioritárias: traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular.”

Na Terapia Renal Substitutiva serão ofertados um total de até 12 (doze) AIH's mensais, conforme Portaria de Consolidação n.º 3 de 28 de setembro de 2017

“Art.10. A Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia e a Unidade especializada em DRC com TRS/diálise deverão:

- I- *Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de*

intercorrências que ocorrem durante o processo de diálise, garantindo a estabilização do paciente, e;

- II- *Dar continuidade à assistência por meio da regulação de urgência e emergência, que deverá garantir o transporte do paciente e a continuidade da assistência necessária para as referências previamente pactuadas locorregionalmente;*

20 leitos de UTI Adulto nos primeiros 3 meses do aditamento, sendo 14 leitos pré-fixados permanente e 6 leitos pré-fixado temporário;

18 leitos de UTI Adulto no quarto mês do aditamento, sendo 14 leitos pré-fixados permanente e 4 leitos pré-fixado temporário;

16 leitos de UTI Adulto do quinto ao décimo terceiro mês; sendo 14 leitos pré-fixado permanente e 2 leitos UTI Adulto pré-fixado temporário;

14 leitos de UTI Adulto pré-fixado permanente a partir do décimo quarto mês do aditamento até o décimo oitavo mês do aditamento.

:

- Sendo que 01(um) leito de UTI ADULTO será destinado para retaguarda dos 30 (trinta) leitos de Clínica Médica e Cirúrgica.
- I. Foi pactuado que esses leitos se destinam a pacientes clínicos inclusive com quadro neurológico e/ou cardiológico que não necessitem de intervenção cirúrgica. Caso a instituição não tenha recursos suficientes para a resolução do caso a Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos -DERAC será contatada para os devidos encaminhamentos;
- II. Ficou acordado também que para os pacientes encaminhados para Serviço de Hemodinâmica e ou cirúrgico, o leito será bloqueado pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos -DERAC;
 - Acesso para o retorno do mesmo.
- III. A totalidade dos leitos serão 100% regulados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos -DERAC; e utilizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da população.

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência compromete-se a:

- IV. Ajustar a oferta de leitos acima descrito de modo a atender a demanda indicada pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos - DERAC;
- V. Fornecer sem restrições serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes; alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral e nos casos indicados;
- VI. Fornecer sem restrições todos os materiais e medicamentos necessários ao restabelecimento dos pacientes;
- VII. Nas internações de idosos acima de 60 anos e/ou portadores de necessidades especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, sujeita às normas vigentes.
- VIII. Estabelecer e adotar protocolos clínicos e de procedimentos administrativos em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- IX. Disponibilizar interconsultas nas diferentes especialidades médicas, tais como; cardiologia, neurologia, nefrologia, urologia e outras que se fizerem necessárias para o melhor atendimento aos usuários SUS;
- X. Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal (diarista);
- XI. Utilizar prontuário único compartilhado por toda a equipe multidisciplinar a partir da vigência do Convênio, devendo todos os impressos conter o logotipo do SUS - Sistema Único de Saúde;
- XII. Implantar mecanismos de gestão da clínica visando à qualificação do cuidado e eficiência de leitos, a reorganização dos fluxos e processos de trabalho, a implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

- XIII. Contemplar nos processos de atendimento as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS;
- XIV. Estar articulada aos Serviços de Atenção Domiciliar da Região de Saúde em que reside o usuário, para agilizar a programação de alta e garantir a contra referência;
- XV. Realizar as prescrições médicas observando a Relação Nacional de Medicamentos RENAME e Relação Municipal de Medicamentos;
- XVI. Submeter-se à auditoria do gestor local;
- XVII. Manter oferta de 100% dos leitos conveniados a Coordenadoria Departamental de Regulação de leitos -DERAC garantindo a qualidade na assistência prestada;
- XVIII. Utilizará como método de informação do censo dos leitos acima discriminados, o SIRESP, ou outro que por ventura o venha a substituir;
- XIX. Manter Média de Permanência mensal de **até 8.9 (oito,nove)** dias para o leito de clínica médica (excluindo do cálculo os pacientes moradores, os fora de possibilidade terapêutica que porventura estejam internados e os pacientes em alta aguardando SAD). Nos casos em que a patologia clínica do paciente internado demandar maior tempo de permanência, o caso deverá ser discutido com DERAC objetivando a sua resolutividade em conformidade as normas do Ministério da Saúde, não podendo neste caso a conveniada ser prejudicada em relação ao atingimento de metas;
- XX. Assumir todos os encargos profissionais e nosocomiais necessários;
- XXI. Respeitar as pactuações de fluxos estabelecidos através dos órgãos competentes, bem como garantir as internações dentro do preconizado através dos protocolos de acesso (preconizado dentro dos parâmetros de retaguarda para a urgência/emergência – leitos secundários) e garantia de assistência adequada, dentro do estabelecido pela necessidade de complexidade e cuidado do usuário.
- XXII. O acesso às ações e aos serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos –

DERAC através do SIRESP ou outro sistema que venha a substituir, respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde

- XXIII. Os pacientes encaminhados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos-DERAC aos leitos clínicos e UTI disponibilizados pela RSPB, deverão ser destinados de forma exclusiva para o exame do objeto conveniado. Para o caso de haver necessidade de eventuais remanejamento de pacientes, indispensável que a entidade conveniada promova o contato e solicite a transferência/autorização da Coordenadoria Departamental de Regulação de leitos-DERAC.

B) ASSISTENCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os procedimentos ambulatoriais pactuados serão 100% disponibilizados a Secretaria Municipal de Saúde através da Coordenadoria Departamental de Regulação e Ambulatorial – DERAC via SIRESP ou outro que venha a substituí-lo.

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal
Exames Laboratoriais e ECG p/ TRS	2.611
Exames em Radiodiagnose	2.517
Exames em Ultrassonografia	60

Serão ofertados os exames laboratoriais necessários ao cumprimento da Portaria de Consolidação nº 3 de 28/09/2017 para TRS conforme FPO abaixo discriminado:

Os exames realizados através do Sistema de Agendamento deverão, no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar de sua realização, ter seus laudos disponibilizados para a retirada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Distritos de Saúde.

A CONVENIADA se obriga, ainda, a oferecer ao usuário todos os recursos necessários ao seu atendimento, bem como capacitar sua equipe, a fim de garantir atendimento humanizado, com dignidade e respeito de forma universal e igualitária, a todos os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços conveniados.

B.1 Ultrassonografia

Os procedimentos de Ultrassonografia serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO – Ultrassonografia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
205020046	0205020046 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	15	R\$ 37,95	R\$ 569,25
205020038	0205020038 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
205020054	0205020054 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
205020062	0205020062 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
205020070	0205020070 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
205020097	0205020097 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	6	R\$ 24,20	R\$ 145,20
205020100	0205020100 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
205020127	0205020127 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
205020186	0205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	13	R\$ 24,20	R\$ 314,60
TOTAL ULTRASSONOGRRAFIA		60		R\$ 1.658,25

B.2 Exames Radiológicos

Os procedimentos de Exames Radiológicos serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO – Radiologia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI	1	R\$ 9,15	R\$ 9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	35	R\$ 7,52	R\$ 263,20
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIGUA)	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	70	R\$ 7,32	R\$ 512,40
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIGUAS	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	110	R\$ 8,19	R\$ 900,90
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIGUAS)	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16	R\$ 8,37	R\$ 133,92
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00

204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	10	R\$7,7 7	R\$ 77,70
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	2	R\$7,4 0	R\$ 14,80
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30	R\$5,9 0	R\$ 177,00
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	30	R\$6,0 0	R\$ 180,00
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	28	R\$6,9 1	R\$ 193,48
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	25	R\$ 7,17	R\$ 179,25
204060036	ESCANOMETRIA	1	R\$ 7,77	R\$ 7,77
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	40	R\$ 7,77	R\$ 310,80
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	45	R\$ 7,77	R\$ 349,65
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	17	R\$ 7,16	R\$ 121,72

204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	97	R\$ 6,78	R\$ 657,66
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
TOTAL RADIOLOGIA		2517		R\$ 20.675,79

- Será complementado o valor fixado na tabela SIGTAP em 1 tabela, acrescentando portanto o valor de **R\$ 20.675,79 vinculado a recurso municipal.**

B.3 Exames Laboratoriais e ECG para TRS

Serão ofertados os exames laboratoriais necessários ao cumprimento da Portaria de Consolidação n.o 3 de 28/09/2017 para TRS conforme FPO abaixo discriminado:

FPO – Exames Laboratoriais e ECG para TRS				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	55	R\$ 15,59	R\$ 857,45
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	55	R\$ 7,86	R\$ 432,30
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	159	R\$ 2,01	R\$ 319,59

0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	55	R\$ 4,12	R\$ 226,60
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	318	R\$ 1,85	R\$ 588,30
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	30	R\$ 15,24	R\$ 457,20
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27
0202020371	HEMATOCRITO	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	55	R\$ 43,13	R\$ 2.372,15
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
0202080153	HEMOCULTURA	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
021102.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	15	R\$ 5,15	R\$ 77,25
0306020006-8	TRANSFUSÃO CONCENTRADO DE HEMÁCEAS	5	R\$8,09	R\$ 40,45
TOTAL		2.611	//////////	R\$ 13.071,23

IV.2 - COMPONENTE PÓS FIXADO

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/13 Componente Pós Fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal;

Na planilha abaixo está demonstrado os quantitativos mensais dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade do componente Pós Fixado

definidos no Termo de Convênio.

Serviços e Procedimentos de Alta Complexidade	Quantitativo mensal proposto no Termo Aditivo
Tomografias sem contraste	250
TRS	159 Pacientes
Confecção de Fistula Arteriovenosa p/ Hemodiálise	07

A) Tomografia

Os procedimentos de Tomografia serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO – Tomografia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	10	R\$ 86,76	R\$ 867,60
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	40	R\$ 101,10	R\$ 4.044,00
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	6	R\$ 86,76	R\$ 520,56
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	11	R\$ 86,75	R\$ 954,25
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97	R\$ 97,44	R\$ 9.451,68
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	40	R\$ 136,41	R\$ 5.456,40
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	15	R\$ 138,63	R\$ 2.079,45
2060300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE/BACIA	15	R\$	R\$ 2.079,45

37			138,63	
206010052	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	1	R\$ 86,75	R\$ 86,75
206020015	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ART.MEMBRO SUP	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206020023	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206030029	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ART.MEMBRO INFERIOR	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
TOTAL TOMOGRÁFIA		250	//////// ////	R\$ 26.841,39

Os procedimentos de Tomografia serão executados dentro do quantitativo mensal conveniado e remunerados em conformidade com a sua produção, sendo o quantitativo de **250 exames simples sem contraste**, 100% regulados pela **Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial - DERAC**.

B) Terapia Renal Substitutiva

Os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO – TRS				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA – EXCEPCIONALIDADE)	20	R\$ 240,97	R\$ 4.819,40
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2077	R\$ 240,97	R\$ 500.494,69
0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	90	R\$ 325,98	R\$ 29.338,20

0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	1	R\$ 325,98	R\$ 325,98
0418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	7	R\$ 859,20	R\$ 6.014,40
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	15	R\$ 115,81	R\$ 1.737,15
0702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	15	R\$ 64,76	R\$ 971,40
0702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	15	R\$ 21,59	R\$ 323,85
0702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15	R\$ 15,41	R\$ 231,15
0418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
0702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	1	R\$ 482,34	R\$ 482,34
0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL TRS		2258	R\$ 3.293,01	R\$ 545.338,56

A adequação financeira e orçamentária se deve a valoração dos procedimentos acima relacionados através da Portaria 815 de 30/06/2023 que entrou em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2023. A mesma portaria altera os valores dos procedimentos referente aos códigos 03.05.01.010-7 e 03.05.01.009-3 a partir de setembro de 2023, os quais já foram considerados na planilha acima.

IV.2.1 COMPONENTE PÓS FIXADO TEMPORÁRIO: Projeto Cirurgias Eletivas

O cálculo do procedimento do projeto das cirurgias eletivas será executado segundo a Resolução 52, da Secretaria Estadual de Saúde que repassará o valor de duas Tabelas para os procedimentos que ultrapassarem a meta estabelecida no anexo da Resolução 52 (6100378) página 79, destinada à REAL

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA que são 04 cirurgias por mês, bem como a Portaria/MS 1388 de 9/6/2022.

O quantitativo mensal do procedimento cirúrgico listados acima poderá ser ajustado considerando a necessidade dos usuários na realização dos procedimentos, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, sempre respeitado o limite orçamentário e financeiro do total de procedimentos descritos.

A Entidade poderá, portanto, receber:

- até **R\$ 8592,00** referente ao recurso estadual, na conformidade do quanto estabelecido pela Resolução SS-52, de 15/05/2022 e cuja normativa deverá ser cumprida e respeitada, assim como, outras que vierem a ser editadas ou recomendadas pela Secretaria de Estado, em especial, as orientações das autoridades estaduais, assim o secretário-executivo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Eduardo Ribeiro Adriano, e Osmar Mikio Moriwaki, coordenador de saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde/SES/SP, que realizaram diversas orientações aos hospitais filantrópicos e aos Municípios, em evento promovido pela Federação das Santas Casas e Hospitais Benéficos do Estado de São Paulo - FEHOSP e divulgado através de vídeo, com "live" editada no Youtube (Canal Conexão Fehosp), disponível no link <https://youtu.be/YfVe3gQSmnw>, acesso em 27/06/2022 às 11:45 hs;
- até R\$ 395,92, referente ao recurso federal discriminado na Portaria/MS 1388 de 9/6/2022.

Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor referente ao quantitativo da série histórica	Valor referente ao quantitativo acima da série histórica	TOTAL Até
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA P/ HEMODIALISE SIA AC	07	R\$ 859,20	R\$ 6.014,40	R\$ 2577,60	R\$ 8.592,00
0301040168	PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS REALIZADOS NA REDE DE SAÚDE-COMPLEMENTAÇÃO	07	R\$ 56,56			R\$ 395,92
TOTAL						Até R\$ 8.987,92

V - ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência.

V.1- Do Acesso aos Recursos

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE – DERAC (sistema SIRESP ou outro que venha a substituir), respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes encaminhados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de leitos -DERAC aos leitos clínicos e de UTI disponibilizados pela RSBP deverão ser destinados de forma exclusiva para a execução do objeto conveniado. Para o caso de haver necessidade de eventuais remanejamentos de pacientes, indispensável que a entidade conveniada promova o contato e solicite a transferência/autorização da Coordenadoria Departamental de Regulação de leitos -DERAC .

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência compromete-se a disponibilizar sua estrutura física, bem como seu parque tecnológico, como área de formação na área da saúde nos níveis técnico, superior e de pós-graduação, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde devendo:

- Contribuir na formação de profissionais de saúde dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação garantindo campos de prática para atuação de alunos e residentes das instituições de ensino conveniadas ou programas próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- Disponibilizar a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência como campo de prática para os Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, respeitando as normativas da Comissão Nacional de

Residência Médica e Comissão Nacional de Residências em Saúde;

- Disponibilizar aos alunos e residentes normas e rotina dos serviços, protocolos assistenciais, impressos padronizados e demais informações essenciais à atuação dos mesmos;
- Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para educação permanente e continuada de seus profissionais, bem como ações de matriciamento para a rede básica de saúde de Campinas;
- Assegurar a participação dos colaboradores nas capacitações e atualizações disponibilizadas pela SMS.

V.2- Dos Recursos Terapêuticos

A terapêutica deverá seguir rigorosamente a prescrição médica e multiprofissional, incluindo entre outros; dietas específicas, medicamentos, materiais hospitalares, exames laboratoriais e exames de imagem.

Na assistência hospitalar a RSBP obriga-se a utilizar todos os seus recursos disponíveis ao diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes definidos pelos parâmetros do Convênio.

Os pacientes deverão ser internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.

V.3- Da Alta Hospitalar

Durante a internação fica a Conveniada obrigada a promover avaliação social do usuário e sua interface com familiares, Unidade Básica de Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar, visando favorecer o processo de alta.

Compromete-se a elaborar relatório de alta aos usuários em conformidade com a Portaria CIT de nº 33 de 26/10/2017. O cabeçalho deste documento deverá conter o seguinte esclarecimento: **“ESTA CONTA SERÁ PAGA COM RECURSOS PÚBLICOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS”**;

Este documento deverá conter 02 (duas) vias, sendo a primeira entregue

ao paciente a segunda arquivada em seu prontuário .

Visando garantir a linha do cuidado junto a Atenção Primária em Saúde, a Entidade também encaminhará cópia do relatório de alta por e-mail aos Distritos de Saúde, com cópia a Coordenadora da Atenção Primária em Saúde.

V.4- Do Monitoramento e Avaliação

A RSBP obriga-se a informar diariamente à Coordenadoria Departamental de Regulação de leitos -DERAC o censo diário de pacientes internados através do Sistema SIRESP ou outro que venha a substituir.

Em caso de impossibilidade de registro das informações no sistema, por motivos de força maior, deverá ser enviado via e-mail ou fax, o censo, que deverá conter os seguintes dados: registro, nome completo, idade, sexo, leito, CID, data de Internação, número de leito/dia disponível, número de paciente/dia e entradas.

A RSBP compromete-se a apresentar os documentos necessários aos auditores vinculados a COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO FINANCEIRO CONTÁBIL respeitando as normativas instituídas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

A RSBP compromete-se a ter efetivamente e **apresentar, mensalmente, relatórios ao DGDO/SMS** referente aos indicadores de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos e Núcleo de Segurança do paciente.

Deverão constar neste relatório mensal: **lista com assinatura dos participantes, pautas e seus devidos encaminhamentos e aprazamentos.**

A RSBP compromete-se a apresentar a **Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil** os comprovantes das despesas efetuadas relacionadas ao objeto do convênio em conformidade com as normativas instituídas pelas instâncias de controle interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a vigência do presente Termo de Aditamento e pertinência das despesas.

VI - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VI.1 - Componentes Financeiros PRÉ FIXADO PERMANENTE

Recurso Financeiro Componente Pré Fixado	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade Exercício 2022 Fonte; datasus	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	R\$ 408.353,31	Teto MAC
Incentivo Contratualização.	Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013	R\$ 26.562,45	Teto MAC
RAU – leitos de retaguarda clínica	Portaria 2.395 11/10/2011	R\$ 232.687,50	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC	Portaria 504 de 07/03/07	R\$ 819,61	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 668.422,87	Teto MAC
TOTAL RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 762.054,19	Recurso Municipal
TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 1.430.477,06	

VI.1.1 – Valores Fixos das diárias do componente pré-fixado permanente

Assistência Hospitalar de Média Complexidade	CONVÊNIO ATUAL	DIÁRIAS/MES	VALOR UNITÁRIO
Leitos de UTI ADULTO	14	420	R\$ 1.696,00
Leitos de Clínica Médica	29	870	R\$ 735,64
Leitos de Retaguarda	1	30	R\$ 735,64

CIRURGICO			
TOTAL	44	1.320	
Leitos de retaguarda para TRS	12 AIHs		

VI.1.2 – Matriz de indicadores quali/quantitativos - PARA 18 MESES, durante a vigência do Termo Aditivo.

Matriz de Monitoramento	Valores Atribuídos	Fonte Federal	Fonte Municipal
Metas Quantitativas 60%	R\$ 858.286,24	\$ 401.053,98	R\$ 457.232,26
Metas Qualitativas 40%	R\$ 572.190,82	R\$ 267.368,89	R\$ 304.821,93
	R\$ 1.430.477,06	R\$ 668.422,87	R\$ 762.054,19

Obs: Matriz de Indicadores quanti/qualitativos, encontra-se no anexo I

VI.1.3 – Metas Quantitativas 60% =R\$ 858.286,24

META QUANTITATIVA (60%)	Valor da meta bruta	Federal	Municipal	Total
meta 1 - produção enf 30%	R\$ 257.485,87	R\$ 120.316,19	R\$ 137.169,68	R\$ 257.485,87
meta 2 - produção uti 30%	R\$ 257.485,87	R\$ 120.316,19	R\$ 137.169,68	R\$ 257.485,87
meta 3 - produção amb 6,44%	R\$ 56.081,06	R\$ 26.205,15	R\$ 29.875,91	R\$ 56.081,06
meta 4 - oferta amb 10 %	R\$ 85.828,62	R\$ 40.105,37	R\$ 45.723,25	R\$ 85.828,62
meta 5 - oferta leitos 23,56%	R\$ 201.404,82	R\$ 94.111,07	R\$ 107.293,75	R\$ 201.404,82
TOTAL	R\$ 858.286,24	R\$ 401.053,98	R\$ 457.232,26	R\$ 858.286,24

Obs: Matriz de Indicadores quanti/qualitativos, encontra-se no anexo I

VI.1.4 - Metas Qualitativas: 40% R\$ 572.190,82

Matriz Qualitativa total R\$ 572.190,82				
META QUALITATIVA (40%)	Valor da meta bruta	Federal	Municipal	Total
Meta 1 – Sist Enf 25%	R\$ 143.047,71	R\$ 66.842,22	R\$ 76.205,48	R\$ 143.047,71
meta 2 - Prot segurança 25%	R\$ 143.047,71	R\$ 66.842,22	R\$ 76.205,48	R\$ 143.047,71
meta 3 – Infec Hosp 25%	R\$ 143.047,71	R\$ 66.842,22	R\$ 76.205,48	R\$ 143.047,71
meta 4 – Origem infecções 15%	R\$ 85.828,62	R\$ 40.105,33	R\$ 45.723,29	R\$ 85.828,62
Meta 5- linha de cuidado TRS 10%	R\$ 57.219,08	R\$ 26.736,89	R\$ 30.482,19	R\$ 57.219,08
	R\$ 572.190,82	R\$ 267.368,89	R\$ 304.821,93	R\$ 572.190,82

VI.2 - Componente Pré Fixado TEMPORÁRIO

- Recurso financeiro de origem federal no valor de **R\$ 807.621,00** é proveniente de **Emenda** Parlamentar - Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022, conforme demonstrado no Processo SEI PMC.2022.00049179-71.
- Recurso financeiro de origem municipal no valor **R\$ 200.000,00** do **vereador Luis Carlos Rossini** é proveniente de **Emenda** Individual, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI PMC.2023.00002047-76.

- **Também será utilizado o recurso financeiro de origem municipal no valor de R\$ 100.000,00 do vereador Perminio Monteiro é proveniente de Emenda Individual, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI PMC.2023.00002047-76.**

O recurso total de emendas neste aditamento totaliza o montante de R\$ 1.107.621,00.

Este valor será utilizado para custeio na oferta de leitos de UTI Adulto no período de até 4 **(quatro) meses** perfazendo um total de até **495 diárias**.

Os leitos ofertados, serão 100% regulados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos-DERAC e utilizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da população.

VI.2.1 – Composição dos recursos valores pré-fixado temporário

- **Origem Federal:** Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria MS/GM nº 731, de 05 de abril de 202 que “*estabelece recurso financeiro do Bloc o de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S a ú d e - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal*”.

Deputado	Proposta	Objeto	Valor repasse
Marcos Filiciano	36000429819202200	CUSTEIO - MAC	R\$ 107.621,00
Joice Hasselman	36000436502202200	CUSTEIO - MAC	R\$ 300.000,00
Orlando Silva	36000442748202200	CUSTEIO - MAC	R\$ 400.000,00
TOTAL FEDERAL			R\$ 807.621,00 (oitocentos e sete mil seiscentos e vinte e um reais)

- **Origem Municipal** Emenda Individual, Nos termos do §6º do artigo 168 da Lei

Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22

Vereador	Proposta	Objeto	Valor repasse
Luiz Carlos Rossini	1030210044034	Custeio	R\$ 200.000,00
Perminio Monteiro	1030210044034	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
TOTAL MUNICIPAL			R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

RECURSO FINANCEIRO TOTAL COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO

FONTE		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FEDERAL	Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022	R\$ 403.810,50	R\$ 807.621,00
MUNICIPAL	Emenda Individual, Nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22	R\$150.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO TEMPORÁRIO		R\$ 553.810,50	R\$1.107.621,00

VI.2.2 Distribuição na matriz de indicadores quantitativo e qualitativo TEMPORÁRIO

Matriz de Monitoramento	Valores Atribuídos mensais	Fonte Federal por mês	Fonte Municipal por mês	Valor Total para 2 meses
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------

Metas Quantitativas 60%	R\$ 332.286,30	R\$ 242.286,30	R\$ 90.000,00	R\$ 664.572,60
Metas Qualitativas 40%	R\$ 221.524,20	R\$ 161.524,20	R\$ 60.000,00	R\$ 443.048,40
	R\$ 553.810,50	R\$ 403.810,50	R\$ 150.000,00	R\$ <u>1.107.621,00</u>

Obs: Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos, encontram-se no anexo II.

Metas Quantitativas 60%

Matriz de Indicadores Quantitativa - total R\$ 664.572,60				
META QUANTITATIVA (60%)	Valor da meta total	Federal	Municipal	Total
Meta 1 - produção uti 50%	R\$ 332.286,30	R\$ 242.286,30	R\$ 90.000,00	R\$ 332.286,30
Meta 2 - oferta leitos 30%	R\$ 199.371,78	R\$ 145.371,78	R\$ 54.000,00	R\$ 199.371,78
Meta 3 – Taxa de ocupação 20%	R\$ 132.914,52	R\$ 96.914,52	R\$ 36.000,00	R\$ 132.914,52
	R\$ 664.572,60	R\$ 484.572,60	R\$ 180.000,00	R\$ 664.572,60

Obs: Matriz de Indicadores com as metas quanti/qualitativas descritas Anexo II

Matriz de Indicadores Quantitativa Temporária - R\$ 332.286,30 mensal

META QUANTITATIVA (60%)	Valor da meta total	Federal	Municipal	Total
Meta 1 - produção uti 50%	R\$ 166.143,16	R\$ 121.143,15	R\$ 45.000,00	R\$ 166.143,15
Meta 2 - oferta leitos 30%	R\$ 99.685,90	R\$ 72.685,89	R\$ 27.000,00	R\$ 99.685,89
Meta 3 – Taxa de ocupação 20%	R\$ 66.457,26	R\$ 48.457,26	R\$ 18.000,00	R\$ 66.457,26
	R\$ 332.286,32	R\$ 242.286,30	R\$ 90.000,00	R\$ 332.286,30

Metas Qualitativas 40%

Matriz Qualitativa total R\$ 443.048,40				
META QUALITATIVA (40%)	Valor da meta bruta	Federal	Municipal	Total
Meta 1 –	R\$ 443.048,40	R\$ 323.048,40	R\$ 120.000,00	R\$ 443.048,40
TOTAL QUALI	R\$ 443.048,40	R\$ 323.048,40	R\$ 120.000,00	R\$ 443.048,40

Obs: Matriz de Indicadores com as metas quanti/qualitativas descritas Anexo II

Matriz de Indicadores Qualitativa Temporária - R\$ 221.524,20 mensal				
META QUALITATIVA (40%)	Valor da meta bruta	Federal	Municipal	Total
Meta 1 – Ev. Sentinela 100%	R\$ 221.524,20	R\$ 161.524,20	R\$ 60.000,00	R\$ 221.524,20
	R\$ 221.524,20	R\$ 161.524,20	R\$ 60.000,00	R\$ 221.524,20

Obs: Matriz de Indicadores com as metas quanti/qualitativas descritas **Anexo II**

VI.3 RESSARCIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DIÁRIAS DE UTI ADULTO) REFERENTE :

- a Prestação de contas do ano de 2022 disponível no processo sei PMC.2022.00102817-90 no valor de **R\$ 1.439.013,57** e
- ao Encontro de contas do ano de 2022 disponível no processo sei PMC.2023.00020377-61 no valor de **R\$ 144.878,52**

valor total do ressarcimento **R\$ 1.583.892,09** que será disponibilizado **705 diárias em UTI ADULTO.**

PROCESSO SEI	MOTIVO	VALOR A SER RESSARCIDO
SEI PMC.2022.00102817-90	Prestação de Contas ano 2022	R\$ 1.439.013,57
SEI PMC.2023.00020377-61	Encontro de contas ano 2022	R\$ 144.878,52
TOTAL		R\$ 1.583.892,09

CRONOGRAMA DE DIÁRIAS UTI EMENDAS/RESSARCIMENTO

NÚMERO DE LEITOS UTI TEMPORÁRIO	DIÁRIAS UTI TOTAL TEMPORÁRIO	DIÁRIAS EMENDAS PARLAMENTARES	DIÁRIAS RESSARCIMENTO	MÊS DO ADITAMENTO
6	180	150	30	NOVEMBRO/23
6	180	150	30	DEZEMBRO/23
6	180	150	30	JANEIRO/24

4	120	45	75	FEVEREIRO/ 24
2	60		60	MARÇO/24
2	60		60	ABRIL/24
2	60		60	MAIO/24
2	60		60	JUNHO/24
2	60		60	JULHO/24
2	60		60	AGOSTO/24
2	60		60	SETEMBRO/ 24
2	60		60	OUTUBRO/2 4
2	60		60	NOVEMBRO/ 24
TOTAL	1200	495	705	

A Entidade assegura que as 705 diárias de UTI ADULTO referentes ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente a Prestação de Contas disponível no processo **SEI PMC.2022.00102817-90** e ao Encontro de Contas disponível no processo **SEI PMC.2023.00020377-61**, , seguirão as mesmas normativas do ITEM IV.1- Assistência Hospitalar, item A na execução do objeto deste Termo Aditivo.

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de avaliação da produção técnico assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente da Prestação de Contas e do Encontro de Contas em detrimento ao cumprimento do componente permanente, sendo, portanto considerada a seguinte ordem de prioridade: Prestação de Contas, Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente.

VI.4- RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PÓS-FIXADO PERMANENTE

O valor financeiro pós fixado é repassado conforme produção

Recurso Federal Pós Fixado (Repasse por Produção)
--

TRS	Portaria MS/GM 1.675 de 07 de Junho de 2018	R\$ 545.338,56	Teto MAC
Tomografia	Portaria MS/GM 1.675 de 07 de Junho de 2018	R\$ 26.841,39	Teto MAC
Total até		R\$ 572.179,95	

VI.4.1 - Componente PÓS-FIXADO TEMPORÁRIO - Projeto Cirurgias Eletivas (Repasse por Produção)

Procedimento	Legislação	Fonte do Recurso	Valor do Recurso Financeiro até
CONFECCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA P/ HEMODIALISE	Resolução SS- 12 da Secretaria Estadual de Saúde	Estadual	R\$ 8.592,00
PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS REALIZADOS NA REDE DE SAÚDE-COMPLEMENTAÇÃO	Portaria 1388 de 9/6/2022	Federal	R\$ 395,00
Valor Total Até			R\$ 8.987,00

- VI.5 Recurso Financeiro Total Mensal

RECURSO FIXO CONVENIADO MENSAL	
Pré Fixado Federal Fixo	R\$ 668.422,87
Pós Fixado Federal Fixo	R\$ 572.179,95
TOTAL FEDERAL FIXO	R\$ 1.240.602,82
Pré Fixado Municipal Fixo	R\$ 762.054,19
TOTAL PRÉ FIXADO	R\$ 2.002.657,01
RECURSO TEMPORÁRIO MENSAL	
Pós Fixado Estadual Temporário (Cirurgia Eletiva) até dezembro 2023	R\$ 8.592,00
Pós Fixado Federal Temporário (Procedimento Pré operatório Portaria MS 1388/22) até dezembro de 2023	R\$ 395,92
TOTAL: R\$ 8.987,92	
RECURSO TEMPORÁRIO EMENDA PARLAMENTAR	
Recurso Federal	R\$ 807.621,00
Recurso Municipal	R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 1.107.621,00

VII – CONTRAPARTIDA

A contrapartida será realizada por meio de bens ou serviços, através da utilização de sua estrutura física e capacidade instalada, mensurada pelo patrimônio social constante no Balanço Patrimonial, no montante de R\$ 17.153.825,00.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, a Instrução Normativa nº 01/20 do TCESP e as normas do TCU, devendo ser prestado contas de sua totalidade à Coordenadoria Departamental de avaliação financeiro contábil vinculada ao Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas ocorrerão de forma estimada:

VIII.1 - COMPONENTES PRÉ E PÓS FIXADO PERMANENTE

	FONTE FEDERAL		FONTE MUNICIPAL		TOTAL MENSAL	
ITEM DE DESPESA	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 186.090,42	15%	R\$ 114.308,13	15%	R\$ 300.398,55	15%
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	R\$ 496.241,13	40%	R\$ 304.821,68	40%	R\$ 801.062,80	40%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 558.271,27	45%	R\$ 342.924,39	45%	R\$ 901.195,65	45%
TOTAL	R\$ 1.240.602,82	100 %	R\$ 762.054,19	100 %	R\$ 2.002.657,01	100 %

VIII.2 - Componente PRÉ FIXADO TEMPORÁRIO

FONTE FEDERAL- Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria n° 731 de 5 de abril de 2022 - Processo SEI PMC.2022.00049179-71

PROPOSTA	EMEND A	FONTE	OBJETO	VALOR FINANCEI RO	TOTAL
6000442748202200	37370014	FEDERAL	CUSTEIO - MAC	R\$ 400.000,00	R\$ 807.621,00
36000429819202200	28120002	FEDERAL	CUSTEIO - MAC	R\$ 107.621,00	
36000436502202200	40210001	FEDERAL	CUSTEIO - MAC	R\$ 300.000,00	

FONTE MUNICIPAL – Emenda Individual, Nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22

Vereador	Número da proposta	Objeto	Repasse
Luiz Carlos Rossini	1030210044034	Custeio	R\$ 200.000,00
Perminio Monteiro	1030210044034	Custeio	R\$100.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO EMENDA FEDERAL

	FONTE FEDERAL		TOTAL MENSAL	
ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL (2 MESES)	%	VALOR	%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 282.667,35	35%	R\$ 141.333,68	35%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 524.953,65	65%	R\$ 262.476,83	65%
TOTAL	R\$ 807.621,00	100%	R\$ 403.810,50	100%

COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO EMENDA MUNICIPAL

	FONTE MUNICIPAL		TOTAL MENSAL	
ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL (2 MESES)	%	VALOR MENSAL	%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105.000,00	35%	R\$ 52.500,00	35%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 195.000,00	65%	R\$ 97.500,00	65%
TOTAL	R\$ 300.000,00	100%	R\$ 150.000,00	100%

VIII.3 - COMPONENTE PÓS FIXADO TEMPORÁRIO

- **Recurso Estadual - Resolução SS-52/2022**
- **Recurso Federal - Portaria/MS 1388/2022**

	FONTE FEDERAL		FONTE ESTADUAL		TOTAL MENSAL	Total 2 meses
ITEM DE DESPESA	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	VALOR
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 395,92	100%	R\$ 8592,00	100%	R\$ 8.987,92	R\$17.975,84
TOTAL	R\$ 395,92	100%	R\$ R\$ 8.592,00	100%	R\$ 8.987,92	100%

VIII.4 - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS APRESENTADAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

- **MATERIAL DE CONSUMO:** (aquisição de softwares de base; gás e outros materiais engarrafados; gêneros de alimentação; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de

expediente; material de limpeza e produtos de higienização; material de processamento de dados; material de proteção e segurança; material de sinalização visual e afins; material elétrico e eletrônico; material farmacológico (medicamentos); material hospitalar; material para manutenção de bens imóveis; material para manutenção de bens móveis; material técnico para seleção e treinamento);

- **PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS:** (13º salário; auxílio alimentação; auxílio transporte; fgts; inss; darf; pis; imposto de renda; rescisões; vencimentos).

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** (limpeza e conservação; manutenção de software; manutenção e conservação de bens imóveis; manutenção e conservação de bens móveis; serviço de seleção e treinamento; serviço médico- hospitalar, odontológico, fisioterapia e laboratoriais; serviços de análises e pesquisas científicas; serviços de energia elétrica; serviços de gás; serviços de processamento de dados; serviços de água e esgoto; transporte de passageiros).

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto monitorado pela Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle,, Comissão de Acompanhamento, Responsáveis Técnicos no acompanhamento do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados, e a partir do registro da presente adequação em conformidade com o cronograma adiante fixado:

Mês/ano	Fonte Federal	Fonte Municipal	Fonte Federal Temporário	Fonte Municipal Temporário	Fonte Federal Temporária	Fonte Estadual Temporária	Valor Total Até
NOV/23	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 403.810,50	R\$ 150.000,00	R\$ 395,92	R\$ 8.592,00	R\$ 2.565.455,43
dez/23	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 403.810,50	R\$ 150.000,00	R\$ 395,92	R\$ 8.592,00	R\$ 2.565.455,43
TOTAL 2023	R\$ 2.481.205,64	R\$ 1.524.108,38	R\$ 807.621,00	R\$ 300.000,00	R\$ 791,84	R\$ 17.184,00	R\$ 5.130.910,86
jan/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
fev/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
mar/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
abr/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
mai/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
jun/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
jul/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
ago/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
set/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
out/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
nov/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
dez/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
TOTAL 2024	R\$ 14.887.233,84	R\$ 9.144.650,28					R\$ 24.031.884,12

jan/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
fev/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
mar/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
abr/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19					R\$ 2.002.657,01
TOTAL 2025	R\$ 4.962.411,28	R\$ 3.048.216,76					R\$ 8.010.628,04
TOTAL ADITAMENTO	R\$ 22.330.850,76	R\$ 13.716.975,42	R\$ 807.621,00	R\$ 300.000,00	R\$ 791,84	R\$ 17.184,00	R\$ 37.173.423,02

X - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura do ajuste, com efeitos financeiros em consonância com as estipulações das Portarias do Ministério da Saúde e vigência até 30/04/2025, que poderá ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

Campinas, 19 de outubro de 2023.

Cláudio Amatte

Presidente

CPF: 021.956.408-63

ANEXO 1

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

TC: 011/21 Período: 28/10/2023 A 30/04/2025 (18 MESES)

MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/____ PARCELA Nº

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60%

R\$ 858.286,24

Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Realizar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional Observação: durante o projeto de melhoria da ambiência não será considerado o número de diárias dos quartos em reforma conforme plano de trabalho inserido na sei pmc2022.00025531-74	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção da CDAC	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84, % : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 20% do incentivo.	R\$ 257.485,87 F:R\$120.316,19 M:R\$137.169,68	
2	Produzir 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção do CDAC	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89% : 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo	R\$ 257.485,87 F:R\$120.316,19 M:R\$137.169,68	

3	Apresentar a oferta, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, pactuados na ficha de programação orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Ofertar 100% do quantitativo dos itens acordados na FPO	mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDAC	100%	R\$56.081,06 F:R\$26.205,15 M:R\$29.875,91	
4	Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade, apurados no SIA e pactuados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de imagem (RX e Ultrassom), programado em Plano de Trabalho.	QUADRIMESTRAL	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 20% do incentivo.	R\$85.828,62 F:R\$ 40.105,37 M:R\$45.723,25	
5	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, envio dos censos diários nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos na CDAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação e censo no SIRESP apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	MENSAL	Relatório mensal da CDRL	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89% : 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo..	R\$ 201.404,82 F:R\$94.111,07 M:R\$107.293,75	

ANEXO I

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

TC: 011/21 Período: 28/10/2023 A 30/04/2025 (18 MESES)

MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/____ PARCELA Nº

BLOCO QUALITATIVO - 40%										
R\$ 572.190,82										
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermaria e UTI	Diretriz 1	Resolução COFEN 350/09	Atenção à Saúde	Assistencia em enfermagem sistematizada	Mensal	análise da CDAC	Até 2% dos prontuários sem sistematização: sem desconto Acima de 2% desconto de 100% do valor da meta	R\$ 143.047,71 F:R\$66.842,22 M:R\$76.205,48	

2	Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados	Diretriz 1	Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos pacientes internados, extratificado e gerenciado os riscos	Mensal	Envio pela Entidade dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	R\$ 143.047,71 F:R\$66.842,22 M:R\$76.205,48	
3	Apresentar relatório de infecções hospitalares, da CCIH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616	Gestão	Envio pela Real Sociedade Portuguesa a Vigilância os documentos requisitados até o 15.o dia do mês subsequente.	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Relatório da Entidade com os dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária , caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO em caso de desvio nos padrões de indicadores relacionados à entidade ou quando do não envio/ recebimento das planilhas com	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	R\$ 143.047,71 F:R\$66.842,22 M:R\$76.205,48	

						os dados e indicadores mensais relacionados a SCIRAS.			
4	Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPA's e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Diretriz 1	Portaria 2616/98 . BRASIL.ANVIS A. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPA's e P S Hospitalares	Mensal	Envio de relatório mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	R\$ 85.828,62 F:R\$ 40.105,33 M:R\$ 45.723,29

5	Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, em conformidade com as normativas vigentes	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Atenção a Saúde	Evento Sentinela negativo	Mensal	Relatório DS e DERAC se houver inconformidade	Sem evento negativo sem desconto	R\$57.219,08 F R\$ 26.736,89 M R\$30.482,19	
TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO BLOCO QUALITATIVO									R\$ 572.190,82	

ANEXO II
INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS
INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
PORTARIA GM-MS 3.410/2013
PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
TC: 011/21 Período: 28/10/2023 A 28/02/2024 (2 meses) PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO
MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/ PARCELA Nº

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60%
R\$ 664.572,60 TOTAL e R\$ 332.286,30 por mês

Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Produzir 150 diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI no quarto mês perfazendo um total de até 495 diárias de UTI, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção da CDAC	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89,9% : 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo.	R\$ 166.143,15 por mês sendo F:R\$121.143,15 M:R\$45.000,00	
2	Disponibilizar 150 diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI no quarto mês perfazendo um total de 495 diárias de UTI, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Mensal	Demonstrativo Mensal da CDRL	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89,9% : 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo.	R\$ 99.685,89 por mês sendo F:R\$72.685,89 M:R\$27.000,00	
3	Manter taxa de ocupação dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde e série história da Entidade	Diretriz 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Gestão	Manter tx de ocupação UTI Adulto dentro do preconizado pelo MS	Mensal	Relatório mensal da CDRL	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 20% do incentivo..	R\$66.457,26 por mês sendo F:R\$48.457,26 M:R\$18.000,00	

ANEXO II

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

TC: 011/21 Período: 28/10/2023 A 28/02/2024 (2 MESES) PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO

MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/ PARCELA Nº

BLOCO QUALITATIVO - 40%										
R\$ 443.048,40 TOTAL SENDO R\$ 221.524,20 POR MÊS										
	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na UTI, com a equipe técnica	Diretriz 1	Portaria MS-GM Portaria 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Qualificação da Assistência	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mes	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal 1-Cópia da Ata da reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação. 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade	100%	R\$ 221.524,20 por mês sendo: F:R\$161.524,20 M:R\$60.000,00	

